

PORTARIA (CRESS) 19ª REGIÃO GO nº 02-B/2017.

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO**, por sua/seu Diretoria/Conselho Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei nº 8.662/93 e alterações, bem como da Resolução CFESS nº 660, de 13 de outubro de 2013, CONSIDERANDO a obrigação ou imposição legal de instituição de uma COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA para o fim de promover os trâmites processuais na garantia dos direitos de postulação e/ou denúncia ou defesa por todos os meios e recursos que lhes são essenciais, como o princípio do contraditório e da ampla defesa e regular intervenção das partes, enfim, tudo que tem relação de pertinência com a prestação administrativa nesta circunscrição, construção da cidadania, do exercício profissional e dos direitos humanos na circunscrição desta 19ª Região GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA no âmbito deste Conselho com a seguinte composição:

- 1 – ANA MARIA DA TRINDADE – Coordenadora;
- 2 – OMARI LUDOVICO MARTINS – Membro;
- 3 – CRISTINA MARIA GUSMÃO DE MOURA – Membro.

Art. 2º. Esta COMISSÃO terá mandato até 15 de maio de 2017, podendo, ser acrescida e/ou dissolvida por deliberação do Conselho Pleno.

Art. 3º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de março de 2017.



Ilma Inácia de Sousa Pugliesi
Conselheira - Presidente
CRESS Goiás - 19ª Região